



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002241/2013-80  
CONTRATO Nº 01/2014  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1º

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA PANTANAL VEÍCULOS LTDA – EPP.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, **VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade/RG 6.548.813-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.443.828-79, conforme Portaria 1802 de 22 de dezembro de 2014.

**CONTRATADA:** a empresa **PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.319.323/0001-91, estabelecida com sede à SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Loja 19, Térreo, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-000 representada pelo seu Sócio Senhor **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 657.408 SSP/MS e CPF nº 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

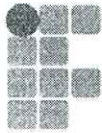
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento que consiste na repactuação do custo mensal, com base nas disposições do Art.65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 15/2013 - IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016 está prevista no contrato original na Cláusula Décima Segunda, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2008/MPOG e suas alterações.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A partir de 01 de agosto de 2014, o valor estimado/global com a execução dos serviços previstos no contrato originário passará de R\$ 2.236.391,88 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) para **R\$2.639.892,24** (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) correspondendo ao valor mensal de **R\$186.365,99** (cento e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para de **R\$ 219.991,08** (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos).



Subitem	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado	Franquia Mensal	Valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado Anual por Veículo	Valor Anual Estimado Total	
															(N) = (D) + (G) - (J) - (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (N) x 12	(R) = (O) x 12	
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (L) x (K)	(N) = (D) + (G) - (J) - (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (N) x 12	(R) = (O) x 12			
ITEM 1	1	Passado Basic	19	R\$ 4,56	1.200	R\$ 5.475,82	0,42	2.800	R\$ 1.176,00	30	R\$ 21,98	R\$ 659,40	6	R\$ 84,64	R\$ 507,83	R\$ 7.819,05	R\$ 148.561,95	R\$ 93.828,60	R\$ 1.782.743,40
	2	Passado Premium	1	R\$ 5,22	1.200	R\$ 6.264,00	0,48	2.800	R\$ 1.344,00	30	R\$ 21,98	R\$ 659,40	6	R\$ 85,45	R\$ 512,67	R\$ 8.780,07	R\$ 8.780,07	R\$ 105.360,84	R\$ 105.360,84
	3	Passado Executivo	1	R\$ 5,33	1.200	R\$ 6.396,00	0,63	2.800	R\$ 1.764,00	30	R\$ 21,98	R\$ 659,40	6	R\$ 84,60	R\$ 507,60	R\$ 9.327,00	R\$ 9.327,00	R\$ 111.924,00	R\$ 111.924,00
	4	Utilitário Pickup	4	R\$ 5,27	1.200	R\$ 6.324,00	0,65	2.800	R\$ 1.820,00	30	R\$ 21,98	R\$ 659,40	6	R\$ 84,60	R\$ 507,60	R\$ 9.311,00	R\$ 37.244,00	R\$ 111.732,00	R\$ 446.928,00
	5	Utilitário Furgão	2	R\$ 5,18	1.200	R\$ 6.216,00	0,82	800	R\$ 656,00	30	R\$ 21,98	R\$ 659,40	6	R\$ 84,60	R\$ 507,60	R\$ 8.039,00	R\$ 16.078,00	R\$ 96.468,00	R\$ 192.936,00
	TOTAL		27			X			X		X		X		R\$ 43.276,12	R\$ 219.991,02	R\$ 519.313,44	R\$ 2.639.892,24	

### 3. DAS DIÁRIAS E MEIAS DIÁRIAS

3.1 O valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a diária, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, é distribuído da seguinte forma:

- R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) para almoço, os quais já estão contemplados no pagamento de vale refeição mensal;
- R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) para jantar nos casos em que o motorista fique impossibilitado de retornar antes das 20:00 horas;
- R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos) para pernoite, já incluso café da manhã.

3.2 A meia diária corresponderá ao valor do jantar, ou seja R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar afim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 28 de abril de 2015.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

**VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**

Magnífico Reitor Substituto

**NILSON OLIVEIRA SILVA**

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

CPF: 037.071.759-79

NOME: GRACIELLA MARTINS RODRIGUES

CPF: 717.561.551-49



3o. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

S.C.S QD 8 - BL B60 - LJ 140 D  
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) de:  
[8vZnwvh2]-NILSON OLIVEIRA SILVA.....

Em Testemunho l da verdade.  
Brasília, 07 de Maio de 2015

013 - EDVALDO ANANIAS NOBREGA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT201500803256086XEH  
consultar: www.tjdft.jus.br